



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo  
Câmara Municipal de Votorantim

Visto

Ofício nº 454/18 CM

25 JUN. 2018

Bruno Martins de Almeida  
Presidente

Votorantim, 19 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 319/18, datado em 05 de junho de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 157/18 de autoria do nobre vereador Luiz Carlos dos Santos, apresentado durante a 18ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 05 de junho de 2018, em atenção à solicitação do nobre Edil, informamos:

- a) Tendo em vista que o local possui uma curva caracterizada pelo artigo 5º inciso II, da Resolução 495/2014 do CONTRAN, não é possível implantar a faixa elevada para travessia de pedestres. Conforme discorre o artigo citado, é vedado a implantação de travessias em curvas ou interferências que impossibilitem a boa visibilidade do dispositivo ou de sua sinalização;
- b) É possível o reforço da sinalização horizontal com a legenda CUIDADO DEVAGAR, e também na vertical, que já está incluída na programação do Setor competente.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito Municipal

Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP